

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 01/2021

De ordem do Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

No conteúdo programático de Direito Penal, integrante do Anexo III:

Em seu item 7:

Onde se lê:

7. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Disposições penais da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013). Crimes e disposições penais das seguintes leis: abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965); tortura (Lei nº 9.455/1997); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 9.504/97); licitações e contratos públicos; lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012); falência (Lei nº 11.101/2005).

Leia-se:

7. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Disposições penais da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013). Crimes e disposições penais das seguintes leis: **abuso de autoridade (Lei nº 13869/2019)**; tortura (Lei nº 9.455/1997); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 9.504/97); licitações e contratos públicos; lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012); falência (Lei nº 11.101/2005).

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.